



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 961/2012
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 - Lei Municipal nº 905/11, de 28 de junho de 2011, o seguinte projeto incluído por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são os constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012 - Lei Municipal nº 925/11, de 29 de novembro de 2011, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
		(+)		
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.2.041			MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE	
(404) 3.3.90.30.00	F.05		Material de Consumo	10.000,00
(412) 3.3.90.39.00	F.01		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
(422) 3.3.90.39.00	F.05		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
10.301.0023.2.042			MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(445) 3.1.90.11.00	F.01		Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	2.000,00
(450) 3.1.90.11.00	F.05		Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	5.000,00
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0002.2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(578) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	8.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
02.08.01	Divisão de Cultura e Turismo		
13.392.0018.2.036	MANUTENÇÃO SECRETARIA E ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO		
(857) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
(859) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	90.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

		(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO			
02.01	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
(42) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	2.000,00	
(50) 3.3.90.14.00	F.01	Diárias – Pessoa Civil	8.000,00	
(52) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	5.000,00	
(60) 4.4.90.52.00	F.01	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS			
02.02.01	Secretaria de Negócios Jurídicos			
04.122.0004.2.015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS			
(84) 3.3.90.14.00	F.01	Diárias – Pessoa Civil	1.000,00	
(99) 4.4.90.52.00	F.01	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
02.03.01	Divisão de Administração e Finanças			
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
(114) 3.1.90.16.00	F.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00	
(116) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	2.000,00	
04.122.0002.2.003	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E PUBL. DE ATOS			
(140) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



02.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0023.1.042	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS		
(979) 4.4.90.51.00	F.05 Obras e Instalações		3.000,00
(3673) 4.4.90.51.00	F.01 Obras e Instalações		4.000,00
10.301.0023.2.042	MANUT. DE PROGRAMA DE SAÚDE		
(390) 3.1.90.13.00	F.01 Obrigações Patronais		10.000,00
10.304.0023.1.045	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
(3062) 3.3.90.36.00	F.05 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00
(3063) 3.3.90.39.00	F.05 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0002.2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(591) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		5.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
02.08.01	Divisão de Cultura e Turismo		
13.392.0018.2.036	MANUTENÇÃO DA SEC. E ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO		
(870) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		90.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensando tendo em vista a anulações de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de novembro de 2012.

GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças